



Município de Cravinhos
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2021

ATA DE REGISTRO Nº 033/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRAVINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA DIGITALNET BRASIL SISTEMAS DE COLABORAÇÃO LTDA.

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021 – REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAL PARA MONTAGEM DE SALA/ESTÚDIO EDUCACIONAL – USO DE PLATAFORMA “GOOGLE FOR EDUCATION- CLASSROOM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pelo presente instrumento da Ata de Registro, para REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAL PARA MONTAGEM DE SALA/ESTÚDIO EDUCACIONAL – USO DE PLATAFORMA “GOOGLE FOR EDUCATION- CLASSROOM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrito na cláusula primeira deste instrumento, neste município de Cravinhos, Estado de São Paulo, nesta e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRAVINHOS**, Estado de São Paulo, devidamente inscrito no C.N.P.J. do M.F. sob nº. 45.228.319/0001-07, com sede à Rua Tiradentes nº. 253 - centro, Cravinhos, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor ITAMAR GOMES BUENO, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.755.618-5 e do CPF nº 122.270.908-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa: **DIGITALNET BRASIL SISTEMAS DE COLABORAÇÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. do M.F. sob n ° 05.933.907/0001-27 e Inscrição Estadual nº. 582.678.960.119, estabelecida à Av. Alice de Moura Braghetto, nº. 170, City Ribeirão, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e-mail: emartins@digitalnetbr.com.br, elckeer.martins@digitalnetbr.com.br, telefone: (16) 3323-4900, neste ato, representada pelo Senhor **Decio Luiz Rigotto**, brasileiro, natural de Batatais, Estado de São Paulo, nascido aos 17/11/1955, casado, empresário, portador do RG nº. 7.104.581 e CPF nº. 005.475.128-48, residente e domiciliado no Condomínio Quinta da Boa Vista, s/n, lado B, rua B, Q1, L3, bairro Anel Viário Contorno Sul, CEP: 14.031-794, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, daqui para frente



Município de Cravinhos
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2021

chamada simplesmente de **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente contrato administrativo, na conformidade com o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2021**, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **OBJETO** deste contrato administrativo é REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAL PARA MONTAGEM DE SALA/ESTÚDIO EDUCACIONAL – USO DE PLATAFORMA "GOOGLE FOR EDUCATION- CLASSROOM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,com entrega de forma única durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade, unidades e especificação abaixo e a proposta apresentada na licitação supra mencionada pela **DETENTORA, sendo:**

KIT(s) ÁUDIO VISUAL PARA MONTAGEM DE SALA/ESTÚDIO EDUCACIONAL					
Item	Descrição	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total



PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2021

1	<p>Equipamento áudio visual. Deve ser do tipo "all in one", composto por câmera, microfones e autofalante em um único equipamento. Não serão aceitos equipamentos adaptados para esta finalidade. Características mínimas da câmera: Deve ser possuir o campo de visão maior ou igual a 120°; Resolução Ultra HD (4K); Zoom de no mínimo 5x; Deve possuir ajuste automático da câmera no participante em voz ativa, esta funcionalidade deverá operar nativamente no equipamento entregue; Deve possuir ajuste de Zoom da câmera do tipo EPTZ. Deve possuir dispositivo mecânico para privacidade da câmera, caso não possua este dispositivo, serão aceitos dispositivos externos fabricados com materiais plásticos rígidos ou metálicos, permitindo bloqueio mecânico total da lente. Dever ter Controle Remoto para operar o equipamento. O equipamento deve possuir dois alto-falantes para melhor cobertura da sala. Deve possuir conexão de rede ou WiFi para gerenciamento centralizado e atualização de software. Deve possuir suporte a 802.1x. Deve suportar, no mínimo, a pré definição (preset) de duas posições de câmera, selecionáveis pelo controle remoto. Devem ser fornecidos suportes para instalação em parede, mesa e teto (o suporte de teto deve possuir haste ajustável de pelo menos 1,5m). Deverá ser fornecido com cabo USB 3.0 de 15 metros, ativo. O cabo deve garantir a perfeita conectividade do equipamento com PC.</p>	18	Poly Modelo: Poly Studio USB	R\$ 9.745,14	R\$ 175.412,52
---	--	----	---------------------------------------	--------------	----------------



PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2021

<p>Os microfones deverão possuir uma captação de no mínimo 3.5 metros. Deverá possuir entrada para microfone adicional. Deverá possuir Bluetooth para pareamento com Smartphones e viva voz. Deve ser compatível com os sistemas operacionais Windows versões (7, 8.1 e 10) e Mac versões (10.12, 10.13 e 10.14). Deve ser compatível com as aplicações Microsoft (Skype for Business e Teams), Zoom, BlueJeans, Vido, Google Hangouts e Go to Meeting. Deve ser fornecido com fonte de alimentação bi volt operando de 100 a 240V em 60Hz. Deverá oferecer compatibilidade com Porta USB 2.0 e 3.0. Deve suportar cancelamento de eco. Deve suportar supressão de ruídos. Deve possuir suporte a trava mecânica tipo Kensington.</p> <p>O equipamento deverá ser fornecido com garantia de 12(doze) meses no Brasil com atendimento em português, durante o período de garantia o proponente deverá fornecer e instalar as atualizações de software disponibilizas pelo fabricante.</p>				
--	--	--	--	--



PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2021

2	<p>TV de 55 Polegadas ou Tamanho Superior – Configuração Mínima Tamanho da tela: 55”; Resolução de imagem: Ultra HD 4K (3840 x 2160); Frequência 60Hz; Sistemas de cor: NTSC e PAL-M; Características de áudio: Potência mínima de saída: 20W No Mínimo 2 canais de saída; Conectividade: Entradas HDMI: no mínimo 2; Entrada USB: no mínimo 1; Conexão Wifi; Conexão LAN; Alimentação: 100-240v, 50/60Hz; Acessórios inclusos: Cabos de alimentação; Controle remoto com pilhas; Garantia de no mínimo 12 meses; Manual; Suporte para instalação na parede.</p>	18	Samsung Modelo: UN55TU70 00GXZD	R\$ 4.865,44	R\$ 87.577,92
3	<p>Mini PC (NUC) – Configuração Mínima Processador Intel® Core™ i5-8500T (2.1GHz; 9MB Cache); Sistema Operacional Windows 10 Pro; Memória 8GB (1x8GB); Armazenamento SSD 256GB; AC Adapter 65W; Gráficos Intel® HD Graphics (integrado ao processador); 1x USB; 1x USB 3.1 Type-C; 1x HDMI; 1x RJ-45; Conectividade Gigabit ethernet; Wifi; Deve acompanhar uma fonte de energia de 65w; Deve ser fornecido com teclado e mouse sem fio,</p>	18	Lenovo Modelo: M70QTINY	R\$ 5.647,52	R\$ 101.655,36



PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2021

	<p>serão aceitos dispositivos externos como plug USB para transmissão de sinal sem fio para mouse e teclado;</p> <p>Computador deve ser no estilo NUC, mini PC, para ter maior facilidade na instalação e acomodação do equipamento;</p> <p>Deve ser fornecido com pelo menos 1 cabo HDMI de 1,8 Metros.</p>				
4	<p>Instalação e Suporte Técnico</p> <p>Deve ser realizada de forma presencial na cidade de Cravinhos/SP.</p> <p>Deve contemplar todos os recursos necessários para instalação física dos itens, como: cabos, suportes, parafusos e canaletas para acabamento.</p> <p>O Treinamento deve ser realizado de forma individual, sendo um treinamento para cada kit.</p> <p>A instalação e treinamento deve ser realizado por técnico certificado pelo fabricante do equipamento áudio visual.</p> <p>Após a conclusão de todas as salas, é necessário realizar uma operação assistida de 3 dias, das 08h00 às 18h00.</p> <p>A proponente deve prestar suporte técnico remoto e presencial.</p> <p>Suporte técnico remoto com canal 0800 e SLA de atendimento inicial em 30 minutos.</p> <p>Suporte técnico presencial, com SLA de atendimento de 4 horas uteis, para equipamentos inoperantes.</p> <p>Substituição de equipamentos danificados em até 12 horas uteis.</p> <p>Suporte técnico deve operar na modalidade 8x5,</p>	1		R\$ 60.344,20	R\$ 60.344,20



Município de Cravinhos
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2021

sendo no período de segunda a sexta feira, das 08h às 18h.				
VALOR TOTAL				R\$ 424.990,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

A DETENTORA está sujeita à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à CONTRATANTE, através do responsável, o direito de não receber os produtos, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias, na quantidade especificada ou no caso de os produtos não serem de primeira qualidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, ou em quantidade inferiores ao estabelecido, a **DETENTORA** deverá substituí-los ou complementá-las, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **DETENTORA** deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega, mediante as requisições feitas pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da **CONTRATANTE**.



PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2021

PARÁGRAFO QUARTO - Para todos os produtos, considera-se que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

PARÁGRAFO QUINTO - As despesas decorrentes de frete e transporte, descarga dos produtos no local designado e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da **DETENTORA**, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado a **CONTRATANTE** a qualquer momento, o direito de solicitar amostras para realizações de testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, os produtos serão submetidos às análises técnicas pertinentes e fica, desde já, ciente a **DETENTORA** de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente recusados, devendo ser imediatamente substituídos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se algum produto apresentar irregularidade, a **CONTRATANTE** enviará ao Setor de TI, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os produtos se identificam com aqueles apresentados em sua proposta, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da **DETENTORA**. A **CONTRATANTE** o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata de registro, cujas características contrariem as definidas no Memorial Descritivo da licitação que originou o presente contrato, produtos estes alterados e / ou adulterados.

PARÁGRAFO OITAVO - Durante o período da ata de registro, a **CONTRATANTE** poderá requerer do município sede da **DETENTORA**, informações relacionadas ao Alvará de Funcionamento. Caso o órgão fiscalizador encontre irregularidades, serão adotadas providências para a rescisão contratual.

PARÁGRAFO NONO - As entregas dos produtos deverão ser realizadas pela **DETENTORA** em dia útil e horário de expediente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Cerqueira Cesar n. 136, neste município de Cravinhos / SP, devendo ser no entregues no prazo de 10(dez) dias corridos, rigorosamente obedecida as requisições efetuadas pela **CONTRATANTE**.



Município de Cravinhos
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2021

PARÁGRAFO DÉCIMO - O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

A - PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do objeto ofertado com as especificações constantes no Memorial Descritivo – Anexo do Edital que originou a presente contratação.

B - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto apresentado e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os produtos deverão ter boa procedência e serem de primeira qualidade, o que será verificado pelo **CONTRATANTE**, uma vez constatada qualquer discordância com os termos dispostos neste instrumento contratual, no respectivo Edital e seus Anexos, a **DETENTORA** deverá sanar a irregularidade no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas neste instrumento contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta ata de registro, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto deste instrumento contratual, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento, não estar em conformidade com as referidas especificações.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Recebido o objeto, nos termos da alínea "a" e "b" do parágrafo décimo, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da DETENTORA para efetuar a substituição do mesmo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A DETENTORA deverá, no tocante ao fornecimento e à entrega dos itens objeto deste Contrato Administrativo, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

Como contraprestação pela aquisição de equipamentos de informática, objeto da presente ata de registro, os quais se encontram descritos na Cláusula Primeira deste instrumento contratual, a **CONTRATANTE** pagará a **DETENTORA** o **VALOR GLOBAL de R\$ 424.990,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil Novecentos e Noventa Reais),**



Município de Cravinhos
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2021

resultando no valor total deste contrato administrativo em **R\$ 424.990,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil Novecentos e Noventa Reais).**

PARÁGRAFO ÚNICO - O PRAZO PARA PAGAMENTO será:

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da entrega efetiva do objeto, sendo que o mesmo deverá ser sempre acompanhado da respectiva Nota Fiscal, e somente com o aceite do gestor da Secretaria Municipal de Educação Sra. Marcia Fernandes Donato RG. 14.211.672-5 e CPF nº 138.847.838-23 e fiscal Guilherme Montello Alves de Lima CPF nº.408.710.488-50.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato administrativo serão suportadas por recursos próprios deste município e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.02.00 Secretaria de Educação

02.02.01 Creches Municipais

131.3.3.90.30.00 12.365.0016.2020 Manut.

133.4.4.90.52.00 12.365.0016.1013 Equipamento M. Permanente

02.02.02. Educação Infantil

140.3.3.90.39.00 12.365.0017.2021 Manut

142.4.4.90.52.00 12.365.0017.1014 Equipamento M. Permanente

02.02.03 Ensino Fundamental

152.3.3.90.39.00 12.361.0018.2023 Manut

159.4.4.90.52.00 12.361.0018.2023 Equipamento M. Permanente

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

A não observância do prazo de entrega do objeto deste contrato, bem como, a não observância do local de entrega, pela DETENTORA, ou o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato administrativo ou das disposições do Edital, seus Anexos ou da proposta apresentada no respectivo certame, implicará em:

A - no caso de atraso na entrega: multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total deste contrato administrativo, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os



Município de Cravinhos
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2021

artigos 86, 87 e 88, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela CONTRATANTE;

B - no caso das demais inobservâncias: multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total deste contrato administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa referida no subitem anterior poderá ser descontada do pagamento devido à DETENTORA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A DETENTORA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas Alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público, ficando, desde já, reconhecidos os direitos desta Administração, nos casos de ocorrer rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido também, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o presente contrato administrativo, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata, recuperação judicial ou dissolução da **DETENTORA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09 de junho de 2021, vencendo a sua vigência no dia 08 de junho de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A DETENTORA tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local de entrega do objeto desta licitação, não podendo invocar, posteriormente, o desconhecimento como fato impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações assumidas ou para cobrança de serviços extras.

CLÁUSULA NONA - DA REGÊNCIA

A presente Ata de Registro é regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações, sendo também, a presente Contratação, regida pelo Decreto Municipal nº. 1008 de 24 de agosto de 2005, bem como, pelas demais legislações de Direito Administrativo e outras aplicáveis à espécie, fazendo, ainda, parte integrante e inseparável deste Instrumento Contratual, o processo de licitação,



Município de Cravinhos
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2021

modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2021**, seus ANEXOS e a PROPOSTA da **DETENTORA** apresentada na referida licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **DETENTORA** fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Instrumento e no respectivo Edital e seus Anexos, todas as condições de habilitação e qualificação, sob pena de ser responsabilizada caso deixe de cumprir esta obrigatoriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento Contratual, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual, bem como, a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, impresso em 12 (Doze) laudas de um só lado (anverso), que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Cravinhos - SP, 09 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ITAMAR GOMES BUENO – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DIGITALNET BRASIL SISTEMAS DE COLABORAÇÃO LTDA
Decio Luiz Rigoto – Responsável Legal
RG nº. 7.104.581 e CPF nº. 005.475.128-48
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ RG nº. _____

NOME: _____ RG nº. _____